

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 001/2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAI-DR/RN, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuar no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por tempo indeterminado, após cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, e nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, **composta por membros do quadro de empregados do sistema FIERN** indicados por meio de Portaria.
- 1.2. Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento total de 2 (duas) vagas, conforme estabelecido na **Tabela 1** deste edital.
- 1.4. O candidato selecionado para a vaga contida neste Edital, se contratado, será em regime de **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO depois de cumprido prazo de contrato de experiência na categoria mensalista**.
- 1.5. O candidato selecionado que vier a ser contratado será lotado no SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN, na cidade de Natal.
- 1.6. O SENAI-DR/RN, não se responsabilizará por despesas de mudança de domicílio do candidato.
- 1.7. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao SENAI-DR/RN para efetuar o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Tabela 1 – Vaga e salário correspondente.

CÓDIGO	VAGA	NÍVEL	FORMAÇÃO EXIGIDA	CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS DESEJÁVEIS	SALÁRIO BASE	Nº DE VAGAS
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I	Graduado	Graduação em Engenharia Química	Participação em projeto de pesquisa Aplicada na Área de produção ou transformação de hidrogênio renovável e na conversão de metano; Experiência no desenvolvimento de modelos matemáticos e uso de plataformas de Simulação e Controle de Processos químicos na Área de produção ou transformação de hidrogênio renovável; Domínio da Língua Inglesa e desejável mestrado.	R\$ 8.119,90	01
02	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I	Graduado	Graduação em Engenharia Elétrica	Experiência em manutenção elétrica; Desejável experiência na supervisão de segurança no trabalho; Desejável sólida trajetória profissional, atuando em usinas fotovoltaicas, eólicas e similares; Desejável conhecimento em sistemas elétricos industriais, automação e instrumentação industrial. Desejável participação em projetos de pesquisa aplicada na área de solar, eólica ou hidrogênio. Desejável sólidos conhecimentos em linguagem de programa Python ou R.	R\$ 8.119,90	01

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. **As inscrições realizar-se-ão entre os dias 05 a 10 de fevereiro de 2025 (até às 13h)**, exclusivamente pelo e-mail ps@isi-er.com.br, com o título do e-mail **PROCESSO SELETIVO 001/2025 (código da vaga)**, mediante o envio da Ficha de Inscrição preenchida e das cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, currículo profissional em formato PDF e os respectivos diplomas e certificados pertinentes, limitado ao tamanho de até 10 MB. Os arquivos devem constar o nome do candidato e o nome do documento (CPF, RG, diploma, por exemplo), observando-se as exigências para cada cargo.
- 2.2. **Serão aceitas inscrições até se completarem o equivalente a 10 (dez) vezes a quantidade ofertada para a vaga, sendo o critério de aceitação a ordem cronológica de inscrição.**
- 2.3. Serão indeferidas as inscrições de colaboradores ocupantes do mesmo cargo efetivo no SENAI-DR/RN.
- 2.4. A inscrição no presente processo seletivo implica no pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento.

- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse conforme **Anexo I**. O preenchimento correto e as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo ao SENAI-DR/RN do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 2.7. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após sua efetivação.
- 2.8. O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação do processo seletivo.
- 2.10. A Inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.11. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.12. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no edital, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive na contratação.
- 2.13. É de inteira responsabilidade do candidato observar e acompanhar todas as fases desse processo no site indicado no **item 6** do edital.
- 2.14. O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de exigir, sempre que julgar necessário, a apresentação das vias originais dos documentos anexados à inscrição para conferência.
- 2.15. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.
- 2.16. Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/ sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As etapas 1, 2 e 4 (Tabela 2) terão caráter **eliminatório e classificatório**. A etapa 3 (Tabela 2) terá caráter **eliminatório**.
- 3.2. Critérios de seleção e correção serão aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição, a realização das etapas conforme descrito no item 4 deste edital:
- 3.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem média final das notas superior a **6,0 (seis)**.
- 3.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota menor que 40% da pontuação máxima em qualquer uma das etapas.
- 3.5. A Entrevista será realizada por 02 (dois) membros da Comissão Avaliadora nomeada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, sendo ambos da área técnica.
- 3.6. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no SENAI – Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, 2770 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-164.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. 1ª Etapa: Análise documental/curricular

Realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante análise curricular na forma do Anexo III, de acordo com o cargo pretendido. Os candidatos que não comprovarem os requisitos para as vagas estarão automaticamente inaptos para a seleção.

4.2. 2ª Etapa: Prova escrita (para todos os cargos) - presencial

Avaliar a capacidade de expressão e comunicação e conhecimento técnico do candidato, fundamentais para o desenvolvimento de suas atividades, para todos os cargos. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo II.

4.3. 3ª Etapa: Avaliação Psicológica - presencial

Avaliar as habilidades comportamentais do candidato. Essa etapa do Processo Seletivo tem parecer apto ou inapto, conforme a compatibilidade entre as habilidades observadas no candidato e o cargo pretendido.

4.4. 4ª Etapa: Entrevista Técnica - presencial

Avaliar as habilidades técnicas do candidato, levantando informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis às respectivas vagas.

Tabela 2 – Etapas de seleção

1. Análise curricular:	Dos candidatos inscritos, mediante o envio dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos de formação, na forma do Anexo III , exigidos nas respectivas vagas pleiteadas (pontuação máxima: 3,0)
2. Prova escrita (presencial):	Dos candidatos aprovados na análise curricular (pontuação máxima: 3,5).
3. Avaliação psicológica (presencial):	Dos candidatos aprovados na prova escrita (sem pontuação, eliminatório e em caso de não comparecimento do candidato, estará automaticamente eliminado)
4. Entrevista Técnica (presencial):	Dos candidatos aprovados na prova escrita (pontuação máxima: 3,5)

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

NOTA FINAL: Para efeito de classificação dos candidatos, a Nota Final se dará mediante a aplicação dos seguintes critérios:

Onde: NF = Nota Final (Nota Mínima 6,0 (seis))

F1 = 1ª. Etapa (Análise Curricular)

F2 = 2ª. Etapa (Prova Escrita)

F4 = 4ª. Etapa (Entrevista Técnica)

NF= (F1) + (F2) + (F4)

- 5.1. Após a publicação do resultado da prova escrita, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso na forma do Item 7.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.
- 5.3. Em caso de empate, a classificação se dará sucessivamente, de acordo com os critérios a seguir:
 - 5.3.1. Melhor nota na 2ª Etapa.
 - 5.3.2. Prevalecendo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar a conclusão do maior número de cursos nas áreas de formação de cada vaga ou em experiências profissionais realizada(s) no SENAI.

6. CRONOGRAMA (PRAZOS)

DATA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL
05/02/2025 a 10/02/2025	até as 13h	Período de Inscrições	e-mail: ps@isi-er.com.br
11/02/2025	*****	Análise documental/curricular	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI (interno)
11/02/2025	Acompanhar site	Divulgação de resultado das inscrições deferidas	www.m.senai.br/trabalhe-conosco/
12/02/2025	Em até 24h após Divulgação de resultado preliminar	Apresentação de Recurso sobre o resultado preliminar do processo seletivo	e-mail: ps@isi-er.com.br
13/02/2025	Acompanhar site	Divulgação de resultado das inscrições deferidas pós recurso	www.m.senai.br/trabalhe-conosco/
14/02/2025	8h00 às 11h00 ⁽¹⁾	Prova escrita	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI
18/02/2025	Acompanhar site	Resultado da prova escrita e do resultado preliminar do processo seletivo	www.m.senai.br/trabalhe-conosco/
19/02/2025	Em até 24h após Divulgação de resultado preliminar	Apresentação de Recurso sobre o resultado da prova do processo seletivo	e-mail: ps@isi-er.com.br
20/02/2025	Acompanhar site	Divulgação de resultado do deferimento pós recurso	www.m.senai.br/trabalhe-conosco/

K

21/02/2025	9h00 às 17h00 ⁽²⁾ ⁽³⁾	Entrevista (presencial) / Avaliação Psicológica	Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial - SENAI
25/02/2025	Acompanhar site	Divulgação de resultado final do processo seletivo e Homologação do Processo.	www.m.senai.br/trabalhe-conosco/

- (1) **Nota:** Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 min na sala de realização da prova escrita, que será realizada no SENAI Av. Capitão Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme data prevista. A prova escrita ocorrerá no horário das 8 às 11h.
- (2) **Nota:** A Avaliação Psicológica ocorrerá em uma única turma, às 09h. Serão realizadas no SENAI Av. Capitão Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme data prevista. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 min.
- (3) **Nota:** As entrevistas ocorrerão em formato individual, por agendamento, a partir das 10:30h. Serão realizadas no SENAI Av. Capitão Mor Gouveia 2770, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme data prevista. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 min.

7. DA REVISÃO DE RESULTADO

- 7.1. O candidato que desejar, poderá interpor recurso para revisão, mediante envio de e-mail anexando a solicitação preenchida, disponibilizada no link em nosso site, em no máximo, 24 horas após a divulgação do resultado das etapas 1 e 2.
- 7.2. Os pedidos de RECURSO serão interpostos exclusivamente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão será encaminhada por e-mail ao candidato e, caso ocorra alteração no resultado final, será divulgado no site.
- 7.3. Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.
- 7.4. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no endereço eletrônico indicado neste Edital.

9. CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

- 9.1. O candidato aprovado será convocado, conforme sua classificação, no prazo de 48 horas e deverá submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação para admissão, que será informada no momento da convocação. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado será desclassificado e será convocado o próximo, obedecida à ordem de classificação.
- 9.2. Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos o **SENAI-DR/RN** procederá à contratação do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 10.2. O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não atualizado.
- 10.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 10.4. O SENAI-DR/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos.
- 10.5. A contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo, será por prazo indeterminado, com período de experiência de 90(noveenta) dias.
- 10.6. É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles

- não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 10.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de um aditamento ao edital até o prazo de encerramento das inscrições.
- 10.8. **O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.**
- 10.9. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriamente sua admissão, cabendo ao SENAI-DR/RN a avaliação da conveniência e disponibilidade orçamentária/financeira, respeitando a ordem de classificação correspondente às vagas definidas. Caberá, ainda, ao SENAI-DR/RN a decisão, por sua única necessidade, de convocar candidatos além do número definido neste Edital.
- 10.10. O foro da comarca de Natal/RN será o competente para dirimir as questões decorrentes deste Processo Seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional do SENAI PR
Diretor de Operações SENAI DR / RN
Matrícula 1937

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA

DADOS DO CANDIDATO:			
NOME:			
FORMAÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Nº, Bairro e Cidade/UF)			
TELEFONE:	()	E-MAIL:	
CPF:		RG:	ORGÃO EXPEDIDOR
<p>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará na minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir essa ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, documentos exigidos na formação do cargo pretendido na forma da Tabela 1 do Edital nº001/2025 e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função ora selecionada, e que poderá ser exigida a documentação pessoal e comprobatória da formação para o cargo.”</p> <p style="text-align: center;">Natal, _____, de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>			

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova escrita consistirá na elaboração de um texto que servirá para avaliar a capacidade de expressão e comunicação do candidato, que deverá escrever sobre determinado tema a partir de um título, de uma imagem ou de leitura e compreensão de texto(s) oferecido(s) como motivação. Diante da(s) proposta(s) apresentada(s), caberá ao candidato examinar criteriosamente os aspectos que envolvem o tema e definir a melhor perspectiva de abordagem, mobilizando os recursos linguísticos que lhe permitam mostrar sua competência comunicativa nesta situação específica de produção. Espera-se que o candidato possa evidenciar sua capacidade de organizar as ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados/informações e elaborar argumentos, respeitando as regras gramaticais, as normas ortográficas e os recursos de pontuação, que propiciem um texto adequado à variedade padrão da língua.

CÓDIGO	VAGA	TEMAS DE REFERÊNCIA
01	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I	<ul style="list-style-type: none">• Rotas tecnológicas: Eletroquímica, Tecnologias aplicadas na produção do hidrogênio verde, Tecnologias aplicadas na reconversão do hidrogênio em energia elétrica. Produção de energia em termelétricas;• Desenvolvimentos e otimização de processos de produção de hidrogênio e conversão de metano.• Análise Econômica de Processos: Noções de metodologias para avaliação de viabilidade de construção de plantas químicas industriais.

CÓDIGO	VAGA	TEMAS DE REFERÊNCIA
02	Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I	<ul style="list-style-type: none">• Integração entre os recursos solar e eólico.• Implementação, Operação & Manutenção (O&M) de sistemas fotovoltaicos.• Conversores de potência aplicados em sistemas de energias renováveis.• Geração de hidrogênio verde, reconversão de hidrogênio em energia elétrica.

ANEXO III – PONTUAÇÃO ANÁLISE DOCUMENTAL/CURRICULAR

Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I - Código 01

ITEM	QUALIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	PONTOS
1	Graduação especificada na vaga	Requisito mínimo
2	Mestrado/Doutorando no tema de interesse dentro do conteúdo programático da vaga	2 pontos
3	Doutorado no tema de interesse dentro do conteúdo programático da vaga	1,0
4	Bolsista de projeto de pesquisa nas áreas de interesse	1 ponto por ano (max 2,0 pontos)
5	Atuação profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (contrato de trabalho, consultorias, atuação em Start-up.) no tema de interesse dentro do conteúdo programático da vaga, nos últimos 2 anos.	0,5 pontos por semestre (máx 1,0 pontos)
6	Artigo Científicos publicados em revista internacional na área de interesse dentro do conteúdo programático da vaga (limitado aos últimos 4 anos)	0,5 pontos por publicação (Máx. 2,0 pontos)
7	Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais/internacionais na área de interesse dentro do conteúdo programático da vaga (limitado aos últimos 2 anos)	0,25 pontos por publicação (Máx. 1,0 ponto)
8	Curso de qualificação na área de interesse dentro do conteúdo programático da vaga (limitado aos últimos 2 anos)	0,25 ponto para cada curso >= 40h, (Máx. 1,0 ponto)
	Máximo de pontos	10
	Peso da Avaliação	30%
	Nota Máxima	3,0

Instrutor de Educação Profissional e Tecnologias – Padrão I - Código 02

ITEM	QUALIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA	PONTOS
1	Graduação em Engenharia Elétrica.	Requisito mínimo
2	Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins.	2 pontos
3	Especialização em segurança do trabalho (com carga horária mínima de 360 horas)	1 pontos
4	Atuação profissional em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (contrato de trabalho, consultorias, atuação em Start-up.) no tema de interesse dentro do conteúdo programático da vaga, nos últimos 2 anos.	0,25/ano (Máx. 1,0 pontos)
5	Exercício da profissão (relação entre as experiências profissionais e as titulações apresentadas), na área de formação.	0,5/ano (Máx. 3,0 pontos)
6	Curso de qualificação na área de: energia solar fotovoltaica, energia eólica ou hidrogênio verde (limitado aos últimos 2 anos).	0,25 ponto para cada curso >= 40h, (Máx. 1,0 ponto)
7	Comprovação de experiência profissional com manutenção e operação (O&M) de sistemas industriais ou Supervisão e Controle de Obras Elétricas	0,5/ano (Máx. 2,0 pontos)
	Máximo de pontos	10
	Peso da Avaliação	30%
	Nota Máxima	3,0